

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de

São Carlos

DECRETOS

DECRETO Nº 121
DE 2 DE JUNHO DE 2017

INTEGRA MEMBROS AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – COMDUSC.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.918, de 10 de novembro de 2006, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 22.645/05, DECRETA

Art. 1º Ficam integrados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUSC, constituído pelo Decreto nº 80, de 7 de abril de 2016, os seguintes membros:

I - FATIMA ELVIRA BRIGANTI ASENHA, representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, em substituição a Mario Luiz Paulino;

II - MAURICIO OLBRICK RODRIGUES, representante titular da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, em substituição a Paulo Sergio Luciano;

III - INGRIDI IENCO CAZELLA, representante suplente da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, em substituição a Ilson Aparecido Bogini.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de junho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 126
DE 7 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO CARLOS - FMSP

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 17.331, de 9 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 13.371/04, e CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Segurança Pública será coordenado por um conselho, com a finalidade de assegurar meios para a expansão e aperfeiçoamento dos serviços de combate à violência; DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fundo Municipal de Segurança Pública, instituído pela Lei Municipal nº 13.395, de 4 de agosto de 2004, os seguintes membros:

I - Edson Antonio Fermiano – coordenador;

II - Marlon Roberto Pinheiro Gelesky – tesoureiro;

III - Samir Antonio Gardini – membro;

IV - Michael Teruo Yabuki – membro;

V - Pedro Fernando Caballero Campos – membro.

Art. 2º Os serviços desempenhados pelos membros deste Fundo Municipal não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de junho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Walcinyr Bragatto, convoca os membros da Comissão de Acompanhamento do Programa "Passe Emprego" para a 1ª Reunião que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados:

Dia: 14/06/2017 (quarta-feira)

Horário: 14h00

Local: Auditório "Wilson Wady Cury" da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, localizada na Avenida São Carlos, nº 1800 - Centro

Pauta:

- Apresentação do Programa Passe Emprego;
- Apresentação dos dados referente à realização do programa;
- Apresentação das Leis que criaram o Programa.

São Carlos, 08 de junho de 2017.

Walcinyr Bragatto
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/17-SMS - DE 05 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Saúde, CARLOS EDUARDO COLENCI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria n.º 006/17 - SMS de 22 de fevereiro de 2017, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jockey Clube,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a enfermeira Ana Paula Castelhana Bock, transferida para o Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, pela servidora abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Alcione Pereira Biffi Fusco	Enfermeira

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 19 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO COLENCI
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, com base na sentença transitada em julgado proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos junto ao processo nº 003680-51.2017.8.26.0566, faz saber que será efetuada a rescisão contratual por justa causa, com os vencimentos que lhe competem por Lei, do servidor JOÃO PAULO MENEZES ROSSIT, ocupante do emprego de Engenheiro, portador do RG n.º 3177118X, a partir de 09 de junho de 2017.

São Carlos, 08 de junho de 2017.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
2016032491	4CAST - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATERIAIS LTDA - ME	69.766	EXCLUSÃO DE BASE DE CÁLCULO DE ISS	INDEFERIDO
9737/2014	MATRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.318	CANCELAMENTO DE GUIA	DEFERIDO
9737/2014	MATRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.318	ISSQN VARIÁVEL	IMPOSTO LANÇADO

8.079/16	ALR CORSINI LOCAÇÕES LTDA	19.171.822/0001-63	CANCELAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA SERVIÇOS 1280, 1281 E 1325	APRESENTAR REQUERIMENTO ONDE CONSTE NOME E CARGO DO SOLICITANTE
1668/2017	CARLOS JOSÉ SAMPAIO	01.16.241.004.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
14669/2017	EDISON PORTO	01.03.150.114.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
8612/1992	RODISLEI DOMINGOS FERREIRA	01.04.193.008.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
12304/2016	ADÃO TADEU FRANCISCO RIBEIRO	01.16.240.025.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
31504/2014	MARINA MARCELA HERRERO	01.19.054.021.002	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
19259/2015	ELDER APARECIDO BIANCHIN	01.10.445.001.218	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
6018/2015	LUIZ HENRIQUE EWBANK MACARIO	01.11.101.024.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
15465/2016	ADEMIR GERMANO	01.19.202.027.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
28575/2013	LUIZA FERNANDES	01.10.415.028.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
80416/1986	ANTONIO WILSON PREDIN	12.200.057.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISS LANÇADO
18283/2017	AILTON CORREA	20.010.015.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISS LANÇADO
22767/2013	ROBERTO AALVADOR CARVALHO	5.009.025.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISS LANÇADO
8689/1999	MARIA APARECIDA BASTOS	10.377.026.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISS LANÇADO
80249/1990	CLAUDIO KOIZIMI	14.098.025.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISS LANÇADO
20013/2017	ABACO CONSULTORIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA ME	20.317.081/0001-65	NOTIFICAÇÃO Nº 1443 / 17 - NCJ	DEFERIDO
20560/2017	FUSIONE PROPAGANDA LTDA ME	18.738.938/0001-79	NOTIFICAÇÃO Nº 1447 / 17 - NCJ	INDEFERIDO
20845/2017	PHIANTA ENGENHARIA ELETRICA LTDA EPP	16.530.125/0001-63	NOTIFICAÇÃO Nº 1448 / 17 - NCJ	DEFERIDO
20522/2017	ESSIO GATTI - ME	21.669.938/0001-79	NOTIFICAÇÃO Nº 1449 / 17 - NCJ	DEFERIDO
20982/2017	AUAD LAUDOS E SERVIÇOS DE CÁLCULO EIRELI - ME	23.937.007/0001-30	NOTIFICAÇÃO Nº 1450 / 17 - NCJ	DEFERIDO
13404/2017	FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	66.991.647/0001-30	NOTIFICAÇÃO Nº 1451 / 17 - NCJ	DEFERIDO
8686/2016	SELMA FERREIRA DE PAIVA - ME	20.596.091/0001-87	NOTIFICAÇÃO Nº 1454 / 17 - NCJ	DEFERIDO PARCIALMENTE
20.933/2017	L. A. ZAGO CALHAS - ME	17.135.042/0001-32	NOTIFICAÇÃO Nº 1455 / 17 - NCJ	DEFERIDO
812548/2016	CAPRICORNIO S/A	60.745.411/0012-90	NOTIFICAÇÃO Nº 1456 / 17 - NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
2550/2014'	ERGIL CONSTRUÇÕES	67.050	CANCELAMENTO DE GUIA 2876854	DEFERIDO
2016032491	4CAST - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATERIAIS LTDA - ME	69.766	EXCLUSÃO DE BASE DE CÁLCULO DE ISS	INDEFERIDO
9737/2014	MATRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.318	CANCELAMENTO DE GUIA	DEFERIDO
9737/2014	MATRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.318	ISSQN VARIÁVEL	IMPOSTO LANÇADO
25667/2015	OTMA CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA	52.280	CANCELAMENTO DE GUIA	DEFERIDO
25667/2015	OTMA CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA	52.280	ISSQN VARIÁVEL	IMPOSTO LANÇADO
33922/16	MARCELO FERNANDES DA SILVA	10.110.004.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO
27845/14	RODRIGO BRESCIANI CANTO	13.244.003.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO
18603/15	DANIEL APARECIDO FOGAR	10.304.027.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO

27860/15	FERNANDO DA SILVA ZAGATO	16.025.013.002	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO
16443/17	MAURREN HIGA MAGGI	04.244.020.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO
19005/99	MARCELLO MACHADO S. BIGONHA	01.034.008.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO
48407/12	CASSIO ALBERTO T. DO CARMO	13.181.015.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO
10579/16	MARCIO ROBERTO PERETA	08.249.057.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO

Marcio Block Berribili
Diretor do Departamento de Arrecadação
Mario Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Através do Departamento de Arrecadação, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
3093/95	AMELIA MARCHIONI PRATA/MEIRA	01.120.003.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE 2017 E 2018	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
2677/09	ITAMAR REINALDO FELICIANO	10.239.025.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE 2012 A 2018	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
18365/2017	REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE ÁGUA VERMELHA	10.456.013.001	RESTITUIÇÃO DE ITBI	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
18842/2017	LEIA BORGHESAN ALBERTINI LABADESSA	11.040.003.146	RESTITUIÇÃO DE IPTU 2017 PAGO EM DUPLICIDADE	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
19254/2017	ERICK VANSIM PREVIATO	16.258.023.001	RESTITUIÇÃO TAXA DE ALINHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETO	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
19770/2017	FERNANDO MACHADO GONÇALVES DA SILVA	19.091.011.001	RESTITUIÇÃO TAXA DE HABITE-SE	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
21146/17	ADAN RODRIGUES DUARTE LOPES	10.179.025.001	RETIFICAÇÃO DE AREA	NOTIFICADO
14514/17	WALTER BARÃO FRANÇA	10.009.036.002 A 10.009.036.025	INDIVIDUALIZAÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
50346/04	JOSE HENRIQUE PREVISTO SARDELLI	06.180.041.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
50346/04	ANTONIO EZEQUIEL MIRANDOLA POMPEU	06.180.040.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
5447/06	ALEXANDRE MARGARIDO	09.052.013.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
10690/06	DENISE BALESTRETO MENEZES	19.040.060.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
2867/07	EMILIA VERONICA ROSA GANTZER DE HOUNIE	09.052.006.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
21376/17	ANNA LAURA PERENCINI PEREA	04.287.027.001 E 04.287.026.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	NOTIFICADO
4824/08	ALBERTO PAULO MARQUES	19.114.110.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
6032/09	ADELINA PASTRO MENDONÇA	04.250.029.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
29289/14	OXI-MAQ	05.059.007.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO

Marcio Block Berribili
Diretor do Departamento de Arrecadação
Mario Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Dívida Ativa comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
813076/16	Renata Izabel da Cruz	06.076.015.001	Iseção Social IPTU 2016 e 2017	DEFERIDO
648/12	Joaquim Ferreira Pacheco	20.153.047.001	Iseção Aposentado IPTU 2016 e 2017	DEFERIDO
20.815/17	Carmozina Maria Silva	08.171.011.001	Baixa da 9ª parcela IPTU 2016	DEFERIDO
20.912/17	Adenilson José dos Santos	16.223.005.001	Baixa da 9ª parcela IPTU 2016	DEFERIDO

20.928/17	Regis Eduardo Cordeiro	16.161.024.001	Baixa da 9ª parcela IPTU 2016	DEFERIDO
33.908/16	Jaqueline de Fátima Oliveira	20.268.014.001	Iseção Social IPTU 2016	DEFERIDO
814750/16	José Carlos Gonçalves	06.171.024.001	Iseção Aposentado IPTU 2015 a 2018	DEFERIDO
18.055/17	José Silvio Recalde	10.432.003.001	Resposta a Solicitação	Notificação Administrativa
484/17	Neusa Maria Cavalhieri Amaral	16.222.038.001	Iseção Aposentado IPTU 2016 a 2018	DEFERIDO
29.882/09	Waldemir Octaviano	15.010.001.123	Iseção Aposentado IPTU 2016	DEFERIDO
2.926/17	Alcides Mininel	09.097.028.001	Iseção Aposentado IPTU 2016	DEFERIDO
2.550/14	Ergil Construções Ltda.	67.050	Cancelamento de débito guia do GISS de aviso 2876854	DEFERIDO
28.710/08	Jorge da Silva	06.114.016.001	Iseção Aposentado IPTU 2015, 2016 e 2017	DEFERIDO
17.699/17	Orlando Baqueiro Munhoz Filho	21.680	Cancelamento de débito Renovação VISAM 2017	DEFERIDO
4.048/06	Manoel Matias Briano Silva	10.146.001.002	Iseção Aposentado IPTU 2014 a 2017	DEFERIDO
4.098/08	Marlene R Battiston Cefali	01.043.001.001	Imunidade Tributária IPTU 2016	DEFERIDO
4.098/08	Higino Batiston	01.043.023.001	Imunidade Tributária IPTU 2016 e 2017	DEFERIDO
5.699/06	Cecília Silvestre Ferreira	08.019.003.001	Iseção Aposentado Parcial IPTU 2015 a 2017	DEFERIDO
50.441/03	Nair Nogueira	08.011.006.001	Iseção Aposentado 2015 a 2018	DEFERIDO
20.913/17	Valdiva Barnabé	07.085.011.001	Baixa da 9ª parcela IPTU 2016	DEFERIDO
15.353/17	Geraldo Donizetti Pereira	19.042.023.001	Baixa de Débito IPTU 2012	DEFERIDO
29.765/10	Santander Leasing S. A. Arrendamento Mercantil	8025840	Cancelamento de Débito ISSQN Variável - Ação Fiscal 2004	DEFERIDO
2.590/98	Mairal Engenharia S/S Ltda. EPP	15.563	Cancelamento de Débito Guias do GISS 2016 e 2017	DEFERIDO
13.049/17	Lucas Camillo	08.230.012.001	Reabertura de Débito IPTU 2016	Notificação Administrativa
20.453/99	Marly Gomes de Almeida	14.100.002.001	Resposta a Solicitação	Notificação Administrativa

Leandro Maestro
Diretor do Departamento de Dívida Ativa
Mario Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo, a comparecer à Rua Episcopal, nº 1575, (Piso Major José Inácio) no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação, conforme prevê lei 13258 de 22/12/2003 e suas alterações.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, exclusivamente para fins de contratação temporária, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 406
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	76

Ficam convocados também, os candidatos habilitados abaixo descritos, que só serão admitidos caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento de candidatos anteriormente convocados.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA ALVAREZ CAMACHO	77
VERONICA DOS SANTOS VICENTE	78
ELLEN CRISTINE RAMDOHR SOBRINHO	79
MÁRCIO ROGÉRIO BERTUGA	80
CAROLINA VIVIANI CLAPIS	81
JULIANA APARECIDA HENRIQUE	82
SUSY PAULA ROCHA	83
ELEUSA DE FATIMA SOUZA BARTHOLOMEU	84
PATRICIA APARECIDA TRINDADE GONÇALVES	85
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	86

São Carlos, 08 de junho de 2017.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 403
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MILENA RITA FERREIRA	4

Fica convocado também, o candidato habilitado abaixo descrito, que só será admitido caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento de candidato anteriormente convocado.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA LUI GOMIDE	5

São Carlos, 08 de junho de 2017.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, convoca o candidato abaixo a comparecer a Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 404
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA DE FREITAS DE CASTRO TAVERNARI	34

Fica convocado também, o candidato habilitado abaixo descrito, que só será admitido caso haja vagas por motivo de desistência ou não comparecimento de candidato anteriormente convocado.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE ROBERTA MARTINS	35

São Carlos, 08 de junho de 2017.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que a Sra. Mayara Viana Caetano, habilitado na 65ª posição do Concurso Público nº 406 para o emprego temporário de Enfermeiro foi convocada em 26/05/2017 e compareceu em 29/05/2017, mas não retornou até a presente data para efetivação da contratação, ficando portanto desclassificada.

São Carlos, 08 de junho de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que a Sra. Priscila Liana Biazin Rinaldini, habilitado na 73ª posição do Concurso Público nº 406 para o emprego temporário de Enfermeiro foi convocada em 26/05/2017 e compareceu em 26/05/2017, mas não retornou até a presente data para efetivação da contratação, ficando portanto desclassificada.

São Carlos, 08 de junho de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que os candidatos abaixo descritos, não comparecerem para assumir as vagas temporárias a eles destinadas.
NÚMERO DO CONCURSO: 406
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANE PINTO DE MEDEIROS	66
CRISTIAN DIEGO SILVA DE MELO	67
SILMARA GIANOTTI MAIA	69
ELIZABETH SILVA HIGASHI	70
FERNANDA FERREIRA DAMACENO OLIVEIRA	71
ELISA REGINA DOS SANTOS	72
GEISIANE KARLA CARRIJO	74
REGIANE APARECIDA JACOMINI	75

São Carlos, 08 de junho de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretaria Municipal
de Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

SÍNTESE DA ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017 PROCESSO N.º 812906/2016 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017, às 14h00, reuniu-se na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, para deliberar sobre recurso interposta pela empresa M.A. BATISTA EIRELI - ME, [...], referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS. Diante de todo o exposto, a Equipe julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado, uma vez que a licitante descumpriu com o item 11.2 do edital e ANEXO IV - TERMO DE REFERENCIA, no item 07, alínea "e" do presente edital e pelas razões acima ventiladas.

SÍNTESE DA ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017 PROCESSO N.º 812906/2016 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017, às 12h30, reuniu-se na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, para deliberar sobre recurso interposta pela empresa EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, [...], referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS. Diante de todo o exposto, a Equipe julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado, uma vez que a licitante descumpriu com o item 7, alínea "e" do Termo de Referencia do presente edital e pelas razões acima ventiladas.

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 06/2017 - PROCESSO N.º 16348/2017 Aos 06/06/2017, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em terceira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Pela ausência de participantes, a Comissão declara a licitação DESERTA, comunicando o fato à unidade interessada e não havendo óbices, providenciará a republicação do Edital, pelos meios e formas legais. Roberto C. Rossato Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 09/2017 - PROCESSO N.º 8021/2016 Aos 07/06/2017, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Abertos os envelopes de documentação, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e, depois de analisada, todos os participantes foram habilitados, restando a avaliação do acervo técnico para sua qualificação. A comissão decide por susponder a sessão, encaminhando a documentação para análise da Secretaria Municipal de Obras Públicas para posterior divulgação da qualificação dos licitantes. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Roberto C. Rossato Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 PROCESSO N.º 15322/2016 RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 08/06/2017, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos ofere-

cidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e se examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, e foi selecionado o Licitante que participará da Fase de Lances em razão do preço proposto. Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lance. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica. À vista da habilitação, foi declarado:
001.00 Consiste Elevadores e Serviços Ltda. 34.800,0000 Vencedor Aberta a palavra, não houve manifestações dos presentes. O licitante foi informado da necessidade de apresentação de proposta readequada em 24 horas por e-mail e em até 03 dias a via original. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 010/2017 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, referente ao Pregão Presencial nº 029/2016, processo nº 36783/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 08 de junho de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 e 012/2017 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 011 e 012/2017 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, referente ao Pregão Presencial nº 029/2016, processo nº 36783/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 08 de junho de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 013/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL ADULTO PARA USO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATENDIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2016, processo nº 896/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 08 de junho de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 014/2017 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, referente ao Pregão Presencial nº 029/2016, processo nº 36783/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 08 de junho de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2017 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 061/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) referente ao Pregão Presencial nº 07/2017, processo nº 446/2017, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 08 de junho de 2017 Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017 PROCESSO N.º 1249/2017 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Objeto: Registro De Preços de Material de Escritório e Expediente para uso nas unidades escolares do Município de São Carlos por 12 meses. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, HOMO-LOGO PARCIALMENTE o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO os lotes 01, 05, 07, 13, 15, 16, 17, 21, 30, 37, 42, 44, 46, 52, 54, 60, 63, 66, 68, 69, 70, 74, 83, 99 e 105 ao PROPONENTE TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELLI ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 06.162.104/0001-89, os lotes 02, 29, 39, 48, 53, 55, 82, 92 e 101 ao proponente MAXPEL COMERCIAL EIRELLI EPP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 21.323.913/0001-19, os lotes 03, 22, 56 e 75, ao proponente DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 16.540.524/0001-05, os lotes 04, 08, 09, 14, 18, 25, 43, 50, 61, 62, 78, 93, 96 e 103 ao proponente LOUR-

DES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 17.942.231/0001-17, o lote 10 ao proponente ELZA RAMOS FERREIRA ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 21.760.485/0001-91, os lotes 11, 12, 23, 24, 49, 51, 58, 64, 65, 71, 76, 77, 95, 102 e 104 ao proponente UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. devidamente inscrito no CNPJ sob nº 26.749.172/0001-56, os lotes 31, 36, 40, 47 e 84 ao proponente RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 02.573.131/0001-93, os lotes 41 e 94 ao proponente TR2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.610.916/0001-75, os lotes 67, 89, 90, 97 e 106 ao proponente RODRIGO TONELOTTO, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 02.514.617/0001-50 e AUTORIZO a respectiva despesa. Os lotes 34, 35, 87, 88, 91 e 100 ficam fracassados. São Carlos, 06 de junho de 2017. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017 PROCESSO N.º 812906/2016 RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou IMPROCEDENTE o RECURSO ao edital apresentada pela empresa M A BATISTA EIRELI-ME nos termos da Ata de julgamento realizada no dia 31 de maio de 2017. São Carlos, 05 de junho de 2017. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017 PROCESSO N.º 812906/2016 RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou IMPROCEDENTE o RECURSO ao edital apresentada pela empresa EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA nos termos da Ata de julgamento realizada no dia 31 de maio de 2017. São Carlos, 05 de junho de 2017. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2017 PROCESSO N.º 433/20107 COMUNICADO DE REVOGAÇÃO Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando o interesse público. São Carlos, 10 de maio de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2017 - PROCESSO N.º 433/2017 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 040/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 26/06/2017, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 26/06/2017 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 26/06/2017. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 09 de junho de 2017, Mário Luiz Duarte Antunes - Secretário Municipal de Fazenda

Pregão Eletrônico N.º 037/2017 Processo N.º 13438/2017 COMUNICADO DE SUSPENSÃO E REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe por necessidade de adequações do edital. O nº da licitação do site do B.B. é 673526. A nova data e horário para o limite para o cadastramento e recebimento de propostas será às 08h00 do dia 26/06/2017, o início da sessão pública será às 09h30 do dia 26/06/2017. São Carlos, 08 de junho de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º termo aditivo ao Contrato nº 62/16
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Micheloni & Campos Eireli
Objeto: prorroga a vigência do contrato de aquisição parcelada de combustível tipo etanol para abastecimento da frota municipal da Prefeitura para 31/05/18, suprime em 25% a litragem anteriormente contratada e estabelece, para o período, a quantia de R\$ 171.061,84
Data da assinatura: 30/05/17
Processo nº 1.218/16

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Claro Agro Pecuária Ltda - EPP
Objeto: prorroga a vigência do contrato de fornecimento de alimentos para manutenção de animais abrigados no Canil, Gatil e Posto Zootécnico Municipal (rações, farelo de trigo e quirela grossa de milho - Lotes 3 e 6) para 08/04/18, e estabelece, para o período, a quantia de R\$ 54.566,67
Data da assinatura: 31/05/17
Processo nº 3.216/16

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS Nº 013/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Otodiagnose Diagnósticos Clínicos Ltda - ME
Objeto: prorroga vigência do contrato de realização de exames de bera e vectoeletronistagmografia para atender as necessidades dos usuários do SUS, atendidos nas Unidades de Saúde do Município, para 22/07/18 e estabelece o valor do contrato para o período de R\$ 20.200,00
Data da assinatura: 31/05/17
Processo nº 3.876/13/SMS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 144/07**

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locador: João Antonio Montanari representado por Emídio Machado
Objeto: prorroga vigência do contrato de locação do imóvel situado na Antônio Pratavieira, nº 140, Cidade Aracy para 13/12/17, com aluguel mensal de R\$ 850,00
Data da assinatura: 21/03/17
Processo nº 1.861/07/SMS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 5/03/SMS**

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locador: Nelson Balestero
Objeto: prorroga vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Leonardo de Arruda Botelho, nº 52, Romeu Tortorelli para 21/01/18, com aluguel mensal de R\$ 1.264,20
Data da assinatura: 21/03/17
Processo nº 15.924/02/SMS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/98**

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadora: Mazo Empreendimentos e Participações S/C Ltda.
Objeto: prorroga vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 2.171, para 27/02/18, com valor mensal de R\$ 4.692,89
Data da assinatura: 24/04/17
Processo nº 11.649/97

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos
Entidade Beneficiária: Associação de Handball Brasileira
Objeto: repasse financeiro para o projeto social "Handebol para todos"
Valor: R\$ 50.000,00
Data da assinatura: 05/06/17
Vigência: 12/08/17
Fundamento: Lei Municipal nº 18.139/17 e Decreto nº 39/17
Processo nº 17.495/17

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos
Entidade Beneficiária: Movimento Pró-Tênis
Objeto: repasse financeiro para o projeto social "Movimento Pró-Tênis"
Valor: R\$ 30.000,00
Data da assinatura: 05/06/17
Vigência: 12/08/17
Fundamento: Lei Municipal nº 18.140/17 e Decreto nº 39/17
Processo nº 17.599/17

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos
Entidade Beneficiária: Associação de Gestores do Esporte e Entretenimento - AGEE
Objeto: repasse financeiro para desenvolvimento do Projeto Social "Ca-poeira 2017"
Valor: R\$ 30.000,00
Data da assinatura: 05/06/17
Vigência: 12/08/17
Fundamento: Lei Municipal nº 18.141/17 e Decreto Municipal nº 39/17
Processo nº 17.490/17

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos
Entidade Beneficiária: Associação de Gestores do Esporte e Entretenimento - AGEE
Objeto: repasse financeiro para desenvolvimento do Projeto Social "Voleibol Masculino 2017"
Valor: R\$ 30.000,00
Data da assinatura: 05/06/17
Vigência: 12/08/17
Fundamento: Lei Municipal nº 18.142/17 e Decreto Municipal nº 39/17
Processo nº 17.491/17

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos
Entidade Beneficiária: Associação de Gestores do Esporte e Entretenimento - AGEE

Objeto: repasse financeiro para desenvolvimento do Projeto Social "Basquetebol para todos - Masculino e Feminino São Carlos 2017"
Valor: R\$ 30.000,00
Data da assinatura: 05/06/17
Vigência: 12/08/17
Fundamento: Lei Municipal nº 18.143/17 e Decreto Municipal nº 39/17
Processo nº 18.044/17

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos
Entidade Beneficiária: Associação São-carlense de Futsal
Objeto: repasse financeiro para desenvolvimento do Projeto Social "Futsal São Carlos"
Valor: R\$ 45.000,00
Data da assinatura: 05/06/17
Vigência: 12/08/17
Fundamento: Lei Municipal nº 18.138/17 e Decreto Municipal nº 39/17
Processo nº 18.219/17

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos
Entidade Beneficiária: Amigos de São Judas Tadeu - ASJT
Objeto: repasse financeiro para o fomento do projeto social "Dandara"
Valor: R\$ 27.300,00
Data da assinatura: 07/06/17
Vigência: 12/08/17
Fundamento: Lei Municipal nº 18.152/17 e Decreto nº 39/17
Processo nº 18.824/17

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos
Entidade Beneficiária: Liga Central de Nataçãõ
Objeto: repasse financeiro para desenvolvimento do Projeto Social "Raia Livre"
Valor: R\$ 15.000,00
Data da assinatura: 07/06/17
Vigência: 12/08/17
Fundamento: Lei Municipal nº 18.144/17 e Decreto Municipal nº 39/17
Processo nº 17.738/17

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos
Entidade Beneficiária: Círculo de Amigos da Paróquia de Santa Madre Cabrini
Objeto: repasse financeiro para o Projeto Social "Formação continuada dos educadores e equipe técnica - promovendo coletivamente o desenvolvimento pedagógico, práticas inovadoras e dialógicas em ações educativas com crianças e adolescentes"
Valor: R\$ 57.484,00
Data da assinatura: 08/06/17
Vigência: 12/08/17
Fundamento: Lei Municipal nº 18.146/17 e Decreto Municipal nº 39/17
Processo nº 17.492/17

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos
Entidade Beneficiária: Círculo de Amigos da Paróquia de Santa Madre Cabrini
Objeto: repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto social "Melhoramentos e implantação de equipamentos para facilitar as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes do Projeto Madre Cabrini"
Valor: R\$ 11.558,00
Data da assinatura: 08/06/17
Vigência: 12/08/17
Fundamento: Lei Municipal nº 18.155 e Decreto nº 39/17
Processo nº 17.493/17

**EXTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº165/2017****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2017**

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: C RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de Sistema de Combate a Incêndio na Fábrica de Artefatos de Cimento (FAC)

Usina de Reciclagem (URE), para obtenção (AVCB) de auto de vistoria do Corpo de Bombeiros.
Valor: R\$ 23.600,00
Data da Assinatura: 18/05/2017
Vigência: Prazo de 03 meses a partir da ordem de serviço.
São Carlos, 08 de junho de 2017
Julio Cesar Alves Ferreira
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 086/2017**

Dispõe sobre designação de Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.
BENEDITO CARLOS MARCHESIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SAAE Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, EM SEU Art. 2º Inciso III;
Resolve:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Carlos de Carvalho Vieira, para atuar como Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos.
Art. 2º - REVOGAR o § 1º do Art. 1º da Portaria SAAE 123/2014.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 15 de maio de 2017.
Benedito Carlos Marchesin
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 087/2017

Dispõe sobre designação de servidor substituto,
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Marcel Rodrigo Cappellini, Técnico em Informática, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Júlio Cesar Martins, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico, no período de 26/05/2017 à 14/06/2017, em virtude de férias do titular.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 29 de maio de 2017.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 088/2017

Dispõe sobre designação de servidor substituto,
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR a servidora Adriana Regina Acciari, Almoxarife, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Guilherme Botta Correa de Souza, Chefe do Setor de Almoxarifado, no período de 26/05/2017 à 14/06/2017, em virtude de férias do titular.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos à 26 de maio de 2017.
São Carlos, 29 de maio de 2017.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 089/2017

Dispõe sobre designação de servidor substituto,
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR a servidora Marilda Taconelli Migliato, Técnico em Contabilidade, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Milene Domingues Moura, Chefe do Setor de Tesouraria e Arrecadação, no período de 05/06/2017 à 14/06/2017, em virtude de férias do titular.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 05 de junho de 2017.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 090/2017

Dispõe sobre designação de servidor substituto, BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve: DESIGNAR o servidor Carlos Roberto Granato, Assistente Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Lucimara Zambon, Gerente de Controle da Micromedição, no período de 05/06/2017 à 14/06/2017, em virtude de férias da titular. A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição. São Carlos, 05 de junho de 2017. Benedito Carlos Marchezin Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 091/2017

Dispõe sobre designação de servidor substituto, BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve: DESIGNAR o servidor Antonio Marcos de Abreu, Assistente Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Carlos Roberto Granato, Chefe do Setor de Hidrometria, no período de 05/06/2017 à 14/06/2017, em virtude da Portaria de substituição 090/2017. A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição. São Carlos, 05 de junho de 2017. Benedito Carlos Marchezin Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 2489/2017
OBJETO: Aquisição de leite tipo longa vida (Integral), conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 27/06/2017 e início da sessão de disputa às 10h do dia 27/06/2017 (horário de Brasília). São Carlos, 08 de junho de 2017. Setor de Contratos e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 - PROCESSO 1520/2017. O SAAE São Carlos torna público aos interessados que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática especializados em ambiente de banco de dados Oracle para gerenciamento e manutenção do banco de dados da Autarquia, conforme o edital e seus anexos. Tipo: "MENOR PREÇO". O credenciamento dos participantes e consecutiva abertura da sessão pública terá início a partir das 09 horas do dia 26/06/2017, na sede do SAAE, situada à Av. Getúlio Vargas, 1500 - Jd. São Paulo - São Carlos/SP. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados a partir das 14h do dia 09/06/2017 no site www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações, e na sede do SAAE, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h. São Carlos, 08 de junho de 2017. Setor de Contratos e Licitações

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROC. Nº: 2495/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: ALR CORSINI LOCAÇÕES-ME.
OBJETO: Locação de caminhão munck equipado com guindaste com capacidade nominal mínima de 35.000 kgf.m.
DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 01345/2017 de 02/06/2017, Programa de Trabalho nº 060100.1751260082.504 - detalhe nº 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 2.750,00, referente ao aditamento em 25% sobre o valor do contrato. São Carlos, 08 de junho de 2017. Benedito Carlos Marchezin Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6700/2016 - P.E. 007/2017

Resumo da Ata Registro de Preços nº 017/2017 - entre SAAE e LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME.
Item 01 - 80 - PÇ - Luva de correr, junta mecânica de FOFO ductil, DN 50mm - Vlr. Unit. R\$ 157,00.
Item 02 - 10 - PÇ - Luva de correr, junta mecânica de FOFO ductil, DN

75mm - Vlr. Unit. R\$ 195,00.
Item 03 - 10 - PÇ - Luva de correr, junta mecânica de FOFO ductil, DN 100mm - Vlr. Unit. R\$ 216,00.
Item 04 - 40 - PÇ - Luva de correr, junta mecânica de FOFO ductil, DN 150mm - Vlr. Unit. R\$ 308,00.
Item 05 - 65 - PÇ - Luva de correr, junta mecânica de FOFO ductil, DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 362,28.
Item 06 - 30 - PÇ - Luva de correr, junta mecânica de FOFO ductil, DN 250mm - Vlr. Unit. R\$ 662,00.
Item 07 - 10 - PÇ - Luva de correr, junta mecânica de FOFO ductil, DN 300mm - Vlr. Unit. R\$ 676,46.
Item 08 - 3 - PÇ - Curva de Ferro Fundido 90º de FOFO ductil c/ flanges, DN 150mm - Vlr. Unit. R\$ 205,00.
Item 09 - 3 - PÇ - Curva de Ferro Fundido 90º de FOFO ductil c/ flanges, DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 285,00.
Item 10 - 3 - PÇ - Curva de Ferro Fundido 90º de FOFO ductil c/ flanges, DN 250mm - Vlr. Unit. R\$ 519,00.
Item 11 - 3 - PÇ - Curva de Ferro Fundido 90º de FOFO ductil c/ flanges, DN 300mm - Vlr. Unit. R\$ 768,00.
Item 12 - 3 - PÇ - Redução Concêntrica de FOFO dúctil Ferro Fundido com flanges, DN 200 x 125mm - Vlr. Unit. R\$ 448,40.
Item 13 - 3 - PÇ - Redução Concêntrica de FOFO dúctil Ferro Fundido com flanges, DN 200 x 150mm - Vlr. Unit. R\$ 310,00.
Item 14 - 3 - PÇ - Redução Concêntrica de FOFO dúctil Ferro Fundido com flanges, DN 250 x 200mm - Vlr. Unit. R\$ 358,00.
Item 15 - 3 - PÇ - Redução Concêntrica de FOFO dúctil Ferro Fundido com flanges, DN 300 x 250mm - Vlr. Unit. R\$ 550,00.
Item 16 - 3 - PÇ - Redução Excêntrica de FOFO dúctil Ferro Fundido com flanges - DN 200 x 150mm - Vlr. Unit. R\$ 226,00.
Item 17 - 3 - PÇ - Redução Excêntrica de FOFO dúctil Ferro Fundido com flanges - DN 250 x 200mm - Vlr. Unit. R\$ 428,00.
Item 18 - 3 - PÇ - Redução Excêntrica de FOFO dúctil Ferro Fundido com flanges - DN 300 x 250mm - Vlr. Unit. R\$ 603,00.
Item 19 - 3 - PÇ - Extremidade de FOFO Ductil, serie A C, Bolsa p/JE e flange, para rede de distribuição de água potável. DN 150 mm - Vlr. Unit. R\$ 194,00.
Item 20 - 3 - PÇ - Extremidade de FOFO Ductil, serie A C, Bolsa p/JE e flange, para rede de distribuição de água potável. DN 200 mm - Vlr. Unit. R\$ 255,00.
Item 21 - 3 - PÇ - Extremidade de FOFO Ductil, serie A C, Bolsa p/JE e flange, para rede de distribuição de água potável. DN 250 mm - Vlr. Unit. R\$ 277,00.
Item 22 - 3 - PÇ - Extremidade de FOFO Ductil, serie A C, Bolsa p/JE e flange, para rede de distribuição de água potável. DN 300 mm - Vlr. Unit. R\$ 356,00.
Item 23 - 3 - PÇ - Extremidade ponta flange K-7. DN 150mm L = 0,50m - Vlr. Unit. R\$ 194,00.
Item 24 - 3 - PÇ - Curva em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, para rede de distribuição de água potável. DN 150mm x 90º - Vlr. Unit. R\$ 186,00.
Item 25 - 3 - PÇ - Curva em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, para rede de distribuição de água potável. DN 200mm x 90º - Vlr. Unit. R\$ 246,00.
Item 26 - 3 - PÇ - Curva em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, para rede de distribuição de água potável. DN 250mm x 90º - Vlr. Unit. R\$ 438,00.
Item 27 - 3 - PÇ - Curva em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, para rede de distribuição de água potável. DN 300mm x 90º - Vlr. Unit. R\$ 602,00.
Item 28 - 3 - PÇ - TE em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, para rede de distribuição de água potável. DN 150mm - Vlr. Unit. R\$ 210,00.
Item 29 - 3 - PÇ - TE em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, para rede de distribuição de água potável. DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 330,00.
Item 30 - 3 - PÇ - TE em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, para rede de distribuição de água potável. DN 250mm - Vlr. Unit. R\$ 607,00.
Item 31 - 3 - PÇ - TE em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, para rede de distribuição de água potável. DN 300mm - Vlr. Unit. R\$ 664,00.
Item 32 - 3 - PÇ - Válvula de retenção de ferro fundido nodular dúctil, com flanges e crivo, para instalação na posição vertical, para rede de distribuição de água potável. DN 150mm - Vlr. Unit. R\$ 1.672,00.
Item 33 - 3 - PÇ - Válvula de retenção de ferro fundido nodular dúctil, com flanges e crivo, para instalação na posição vertical, para rede de distribuição de água potável. DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 2.432,00.
Item 34 - 3 - PÇ - Flange cego em ferro fundido dúctil, para rede de distribuição de água potável. DN 150mm - Vlr. Unit. R\$ 79,00.
Item 35 - 3 - PÇ - Flange cego em ferro fundido dúctil, para rede de distribuição de água potável. DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 93,00.
Item 36 - 3 - PÇ - Flange cego em ferro fundido dúctil, para rede de distribuição de água potável. DN 250mm - Vlr. Unit. R\$ 125,00.
Item 37 - 3 - PÇ - Flange cego em ferro fundido dúctil, para rede de distribuição de água potável. DN 300mm - Vlr. Unit. R\$ 256,00.
Item 38 - 3 - PÇ - Flange cego em ferro fundido dúctil, para rede de distribuição de água potável. DN 350mm - Vlr. Unit. R\$ 371,00.
Item 39 - 3 - PÇ - Flange cego em ferro fundido dúctil, para rede de distribuição de água potável. DN 400mm - Vlr. Unit. R\$ 371,00.

Item 40 - 3 - PÇ - TE em ferro fundido ductil, com flanges, 150 X 150 mm, para rede de distribuição de água potável. DN 150mm - Vlr. Unit. R\$ 345,00.
Item 41 - 3 - PÇ - TE em ferro fundido ductil, com flanges, 200 X 200 mm, para rede de distribuição de água potável. DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 523,00.
Item 42 - 3 - PÇ - TE em ferro fundido ductil, com flanges, 250 X 250 mm, para rede de distribuição de água potável. DN 250mm - Vlr. Unit. R\$ 800,00.
Item 43 - 3 - PÇ - TE em ferro fundido ductil, com flanges, 300 X 300 mm, para rede de distribuição de água potável. DN 300mm - Vlr. Unit. R\$ 1.320,00.
Item 44 - 3 - PÇ - TE em ferro fundido ductil, com flanges, 400 X 400 mm, para rede de distribuição de água potável. DN 400mm - Vlr. Unit. R\$ 6.080,00.
Item 45 - 1.500 - PÇ - Parafuso com porca sextavado para flange DN=20 mm, L=76,2mm (3"), com duas arruelas, galvanizadas por imersão a quente Norma Técnica ASTM A 153 classe C, para flanges PN 10 - Vlr. Unit. R\$ 3,08.
Item 46 - 3 - PÇ - Junção em ferro fundindo ductil com flanges, 200 X 200 mm, 45º, para rede de distribuição de água potável - Vlr. Unit. R\$ 652,00.
Item 47 - 3 - PÇ - Junção com redução em ferro fundindo ductil, com flanges, 250 X 200 mm, para rede de distribuição de água potável - Vlr. Unit. R\$ 1.116,00.
Item 48 - 3 - PÇ - Curva em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, com anéis de borracha, AJE 2GS, para rede de distribuição de água potável DN 150mm x 45º - Vlr. Unit. R\$ 138,00.
Item 49 - 3 - PÇ - Curva em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, com anéis de borracha, AJE 2GS, para rede de distribuição de água potável. DN 200mm x 45º - Vlr. Unit. R\$ 208,00.
Item 50 - 3 - PÇ - Curva em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, com anéis de borracha, AJE 2GS, para rede de distribuição de água potável. DN 250mm x 45º - Vlr. Unit. R\$ 373,00.
Item 51 - 3 - PÇ - Curva em ferro fundido ductil, c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, para rede de distribuição de água potável. DN 300mm x 45º - Vlr. Unit. R\$ 436,00.
Item 52 - 3 - PÇ - Curva de 45º de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável. DN 150mm - Vlr. Unit. R\$ 192,00.
Item 53 - 3 - PÇ - Curva de 45º de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável. DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 653,00.
Item 54 - 3 - PÇ - Curva de 45º de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável. DN 250mm - Vlr. Unit. R\$ 638,00.
Item 55 - 20 - PÇ - Caixa de Registro FF (casco de cavalo) - Vlr. Unit. R\$ 41,00.
Resumo da Ata Registro de Preços nº 018/2017 - entre SAAE e J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.
Item 01 - 24 - MLI - Toco flangeado de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável com comprimento variável de 0,50 m a 6 m. Toco de Ferro Fundido com flanges - DN 150mm - Vlr. Unit. R\$ 256,80.
Item 02 - 24 - MLI - Toco flangeado de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável com comprimento variável de 0,50 m a 6 m. Toco de Ferro Fundido com flanges - DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 697,25.
Item 03 - 24 - MLI - Toco flangeado de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável com comprimento variável de 0,50 m a 6 m. Toco de Ferro Fundido com flanges - DN 250mm - Vlr. Unit. R\$ 620,00.
Item 04 - 24 - MLI - Toco flangeado de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável com comprimento variável de 0,50 m a 6 m. Toco de Ferro Fundido com flanges - DN 300mm - Vlr. Unit. R\$ 680,00.
Item 05 - 24 - MLI - Toco flange e ponta de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável com comprimento variável de 0,50 m a 6 m. Toco de Ferro Fundido com flanges - DN 150mm - Vlr. Unit. R\$ 285,11.
Item 06 - 24 - MLI - Toco flange e ponta de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável com comprimento variável de 0,50 m a 6 m. Toco de Ferro Fundido com flanges - DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 340,00.
Item 07 - 24 - MLI - Toco flange e ponta de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável com comprimento variável de 0,50 m a 6 m. Toco de Ferro Fundido com flanges - DN 250mm - Vlr. Unit. R\$ 450,00.
Item 08 - 24 - MLI - Toco flange e ponta de FOFO ductil, com flanges, para redes de distribuição de água potável com comprimento variável de 0,50 m a 6 m. Toco de Ferro Fundido com flanges - DN 300mm - Vlr. Unit. R\$ 650,00.
Item 09 - 25 - PÇ - Válvula de gaveta de Ferro Fundido nodular c/ cunha emborrachada c/ bolsas p/ tubos de PVC. DN 50mm c/ cabeçote c/ anéis de borracha - Vlr. Unit. R\$ 300,00.
Item 10 - 5 - PÇ - Válvula de gaveta de Ferro Fundido nodular c/ cunha emborrachada c/ bolsas p/ tubos de PVC. DN 85mm c/ cabeçote c/ anéis de borracha - Vlr. Unit. R\$ 389,00.
Item 11 - 10 - UN - Válvula de gaveta de Ferro Fundido (registro) DN

100 nodular c/ cunha emborrachada c/ bolsas p/ tubos de PVC série métrica chata c/ cabeçote c/ anéis de borracha - Vlr. Unit. R\$ 439,90.
Item 12 - 5 - UN - Válvula de gaveta de Ferro Fundido nodular c/ cunha emborrachada c/ bolsas p/ tubos de PVC série métrica chata DN 150mm c/ cabeçote c/ anéis de borracha - Vlr. Unit. R\$ 779,80.
Item 13 - 5 - PÇ - Válvula de gaveta de ferro fundido nodular c/ cunha emborrachada c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, série métrica chata com anéis de borracha AJE 2GS e cabeçote, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. DN 150 mm - Vlr. Unit. R\$ 779,00.
Item 14 - 5 - PÇ - Válvula de gaveta de ferro fundido nodular c/ cunha emborrachada c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil NBR 7675 e/ou DEFOFO, série métrica chata com anéis de borracha AJE 2GS e cabeçote, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 1.200,40.
Item 15 - 5 - PÇ - Válvula de gaveta de ferro fundido nodular c/ cunha emborrachada c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil e/ou DEFOFO, série métrica chata com anéis de borracha AJE 2GS e cabeçote, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. DN 250mm - Vlr. Unit. R\$ 1.500,00.
Item 16 - 5 - PÇ - Válvula de gaveta de ferro fundido nodular c/ cunha emborrachada NBR 14968 c/ bolsas p/ tubos de ferro fundido dúctil NBR 7675 e/ou DEFOFO NBR 7665, série métrica chata com anéis de borracha AJE 2GS e cabeçote, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. DN 300mm - Vlr. Unit. R\$ 2.100,00.
Item 17 - 5 - PÇ - Válvula de gaveta de ferro fundido nodular com cunha emborrachada c/ flanges, série métrica chata c/ cabeçote, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. DN 150mm - Vlr. Unit. R\$ 805,00.
Item 18 - 5 - PÇ - Válvula de gaveta de ferro fundido nodular com cunha emborrachada c/ flanges, série métrica chata c/ cabeçote, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. DN 200mm - Vlr. Unit. R\$ 1.250,00.
Item 19 - 5 - PÇ - Válvula de gaveta de ferro fundido nodular com cunha emborrachada NBR 14968 c/ flanges NBR 7675, série métrica chata c/ cabeçote, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. DN 250mm - Vlr. Unit. R\$ 1.517,00.
Item 20 - 5 - PÇ - Válvula de gaveta de ferro fundido nodular com cunha emborrachada c/ flanges, série métrica chata c/ cabeçote, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. DN 300mm - Vlr. Unit. R\$ 2.000,00.
Item 21 - 5 - PÇ - Válvula de retenção portinhola única em ferro fundido NBR 7675, com flanges, para instalação na posição horizontal e vertical, vedação da portinhola em bronze, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. 150 mm - PN 10 - Vlr. Unit. R\$ 890,66.
Item 22 - 5 - PÇ - Válvula de retenção portinhola única em ferro fundido NBR 7675, com flanges, para instalação na posição horizontal e vertical, vedação da portinhola em bronze, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. 200 mm - PN 10 - Vlr. Unit. R\$ 1.289,32.
Item 23 - 5 - PÇ - Válvula de retenção portinhola única em ferro fundido NBR 7675, com flanges, para instalação na posição horizontal e vertical, vedação da portinhola em bronze, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. 250 mm - PN 10 - Vlr. Unit. R\$ 1.900,00.
Resumo da Ata Registro de Preços nº 019/2017 - entre SAAE e CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Item 01 - 5 - PÇ - Válvula de retenção portinhola dupla em ferro nodular ASTM A536, portinhola em ferro nodular ASTM A536, eixos e mola em aço inoxidável AISI 316, vedação em EPDM, para instalação entre flanges tipo waffer, instalação na posição horizontal e vertical, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. 150 mm PN 16 - Vlr. Unit. R\$ 330,00.
Item 02 - 5 - PÇ - Válvula de retenção portinhola dupla em ferro nodular ASTM A536, portinhola em ferro nodular ASTM A536, eixos e mola em aço inoxidável AISI 316, vedação em EPDM, para instalação entre flanges tipo waffer, instalação na posição horizontal e vertical, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. 200 mm PN 16 - Vlr. Unit. R\$ 570,00.
Item 03 - 5 - PÇ - Válvula de retenção portinhola dupla em ferro nodular ASTM A536, portinhola em ferro nodular ASTM A536, eixos e mola em aço inoxidável AISI 316, vedação em EPDM, para instalação entre flanges tipo waffer, instalação na posição horizontal e vertical, pintura de epoxi a pó, para rede de distribuição de água potável. 250 mm PN 16 - Vlr. Unit. R\$ 900,00.
Resumo da Ata Registro de Preços nº 020/2017 - entre SAAE e CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Item 01 - 3 - PÇ - Válvula Borboleta wafer tipo semi lug classe 150# DN100. Para ser instalada entre Flanges ISO PN-10. Dimensões construtivas de acordo com a Norma ISO 5752 série 20. Disco em aço inoxidável CF 8-M - ESPHERO-DISC, com bordas toroidal esférica e polida de baixo atrito. Eixo em aço inoxidável AISI 304. Vedação integral em EPDM sanitário de alta eficiência. Temperatura de trabalho 0 a 120°C. Pressão máxima de trabalho - 16 Kg/Cm2. Pintura em epoxy. Acionamento manual por alavanca. Inclusos parafusos e arruelas - Vlr. Unit. R\$ 328,66.
Item 02 - 3 - PÇ - Válvula Borboleta wafer tipo semi lug classe 150# DN150. Para ser instalada entre Flanges ISO PN-10. Dimensões cons-

trutivas de acordo com a Norma ISO 5752 série 20. Disco em aço inoxidável CF 8-M - ESPHERO-DISC, com bordas toroidal esférica e polida de baixo atrito. Eixo em aço inoxidável AISI 304. Vedação integral em EPDM sanitário de alta eficiência. Temperatura de trabalho 0 a 120°C. Pressão máxima de trabalho - 16 Kg/Cm2. Pintura em epoxy. Acionamento manual por alavanca. Inclusos parafusos e arruelas - Vlr. Unit. R\$ 460,00.
Item 03 - 3 - PÇ - Válvula Borboleta wafer tipo semi lug classe 150# DN 200. Para ser instalada entre Flanges ISO PN-10. Dimensões construtivas de acordo com a Norma ISO 5752 série 20. Disco em aço inoxidável CF 8-M - ESPHERO-DISC, com bordas toroidal esférica e polida de baixo atrito. Eixo em aço inoxidável AISI 304. Vedação integral em EPDM sanitário de alta eficiência. Temperatura de trabalho 0 a 120°C. Pressão máxima de trabalho - 16 Kg/Cm2. Pintura em epoxy. Acionamento manual por alavanca. Inclusos parafusos e arruelas - Vlr. Unit. R\$ 778,00.
Item 04 - 3 - PÇ - Válvula Borboleta wafer tipo semi lug classe 150# DN 250. Para ser instalada entre Flanges ISO PN-10. Dimensões construtivas de acordo com a Norma ISO 5752 série 20. Disco em aço inoxidável CF 8-M - ESPHERO-DISC, com bordas toroidal esférica e polida de baixo atrito. Eixo em aço inoxidável AISI 304. Vedação integral em EPDM sanitário de alta eficiência. Temperatura de trabalho 0 a 120°C. Pressão máxima de trabalho - 16 Kg/Cm2. Pintura em epoxy. Acionamento manual por alavanca. Inclusos parafusos e arruelas - Vlr. Unit. R\$ 1.190,00.
Item 05 - 3 - PÇ - Válvula Borboleta wafer tipo semi lug classe 150# DN 300. Para ser instalada entre Flanges ISO PN-10. Dimensões construtivas de acordo com a Norma ISO 5752 série 20. Disco em aço inoxidável CF 8-M - ESPHERO-DISC, com bordas toroidal esférica e polida de baixo atrito. Eixo em aço inoxidável AISI 304. Vedação integral em EPDM sanitário de alta eficiência. Temperatura de trabalho 0 a 120°C. Pressão máxima de trabalho - 16 Kg/Cm2. Pintura em epoxy. Acionamento manual por caixa de redução com volante. Inclusos parafusos e arruelas - Vlr. Unit. R\$ 1.680,00.
Item 06 - 3 - PÇ - Válvula Borboleta wafer tipo semi lug classe 150# DN 350. Para ser instalada entre Flanges ISO PN-10. Dimensões construtivas de acordo com a Norma ISO 5752 série 20. Disco em aço inoxidável CF 8-M - ESPHERO-DISC, com bordas toroidal esférica e polida de baixo atrito. Eixo em aço inoxidável AISI 304. Vedação integral em EPDM sanitário de alta eficiência. Temperatura de trabalho 0 a 120°C. Pressão máxima de trabalho - 16 Kg/Cm2. Pintura em epoxy. Acionamento manual por caixa de redução com volante. Inclusos parafusos e arruelas - Vlr. Unit. R\$ 2.480,00.
Resumo da Ata Registro de Preços nº 021/2017 - entre SAAE e FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP.
Item 01 - 80 - PÇ - Tampão circular de Ferro Dúctil, Classe 40 ton (400 KN), diâmetro livre mínimo do telar de 600mm, com junta de apoio da tampa em polietileno, base vazada para chumbamento e garras para travamento da tampa, com logotipo do SAAE. O tampão deve ser articulado, de forma que a tampa não desencaixe da base de assentamento - Vlr. Unit. R\$ 240,00.
Resumo da Ata Registro de Preços nº 022/2017 - entre SAAE e MOSCOU COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP.
Item 01 - 600 - PÇ - Abraçadeira FF de 2" (50mm) x 3/4" p/PVC - Vlr. Unit. R\$ 7,62.
Item 02 - 450 - PÇ - Abraçadeira FF de 2" (50mm) x 3/4" p/FF - Vlr. Unit. R\$ 8,14.
Item 03 - 50 - PÇ - Abraçadeira FF de 3" (75mm) x 3/4" p/PVC - Vlr. Unit. R\$ 12,33.
Item 04 - 80 - PÇ - Abraçadeira FF de 3" (75mm) x 3/4" p/FF - Vlr. Unit. R\$ 12,33.
Item 05 - 35 - PÇ - Abraçadeira FF de 4" (100mm) x 3/4" p/PVC - Vlr. Unit. R\$ 14,87.
Item 06 - 65 - PÇ - Abraçadeira FF de 4" (100mm) x 3/4" p/FF - Vlr. Unit. R\$ 14,94.
Item 07 - 35 - PÇ - Abraçadeira FF de 6" (150mm) x 3/4" p/PVC - Vlr. Unit. R\$ 20,85.
Item 08 - 80 - PÇ - Abraçadeira FF de 6" (150mm) x 3/4" p/FF - Vlr. Unit. R\$ 20,17.
Item 09 - 15 - PÇ - Abraçadeira FF de 8" (200mm) x 3/4" p/PVC - Vlr. Unit. R\$ 34,37.
Item 10 - 50 - PÇ - Abraçadeira FF de 8" (200mm) x 3/4" p/FF - Vlr. Unit. R\$ 34,60.
Item 11 - 10 - PÇ - Abraçadeira FF de 10" (250mm) x 3/4" p/PVC - Vlr. Unit. R\$ 40,42.
Item 12 - 20 - PÇ - Abraçadeira FF de 10" (250mm) x ¾" p/FF - Vlr. Unit. R\$ 40,42.
Item 13 - 10 - PÇ - Abraçadeira FF de 12" (300mm) x 3/4" p/PVC - Vlr. Unit. R\$ 57,91.
Item 14 - 5 - PÇ - Abraçadeira FF de 12" (300mm) x 3/4" p/FF - Vlr. Unit. R\$ 289,95.
São Carlos, 08 de junho de 2017.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMUNICADO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Digenir Chaves Fugazza, Presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Economia Solidária, eleitos e indicados para o mandato 2016-2018 para a 67ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminado com a seguinte pauta:

PAUTA:

1. Informes;
2. Leitura da Ata da Reunião Anterior;
3. Agenda Permanente;
4. Informações do Conselho Gestor de Economia Solidária;
5. Informações do Projeto Brasil Sem Miséria;
6. Debate e Elaboração do Plano Plurianual;
7. Viagem para Santa Maria;
8. Solicitação de Recursos;
9. Conselho Gestor;
10. Assuntos de Interesse do Movimento.

Dia 19 de junho de 2017 (segunda-feira), Horário: 14h em primeira convocação e às 14h30 em segunda convocação. Local: Centro Público de Economia Solidária "Herbert de Souza", Rua José Bonifácio, nº 885 - Centro - São Carlos-SP.

São Carlos, 06 de junho de 2017.

Digenir Chaves Fugazza

Presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária

COMUNICADO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE- COMDEMA

Kleber Renato Luchesi, Coordenador Adjunto do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente comunica a todos os membros, titulares e suplentes, e demais interessados, que a 150ª Reunião Ordinária do COMDEMA será realizada no dia 13 de junho (terça-feira) às 18h00min no Paço Municipal, localizado na Rua Episcopal, 1.575, Centro, São Carlos-SP.

Kleber Renato Luchesi

Coordenador Adjunto do COMDEMA

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS DO FUNDEB EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FLÁVIA CAMILA GOMES, Presidente, convoca os membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no município de São Carlos (CACS - FUNDEB) para a 3ª Reunião Extraordinária do biênio 2016/2018, que se realizará no dia e horário abaixo discriminados, da qual constará a seguinte pauta:

- Análise e emissão de parecer da prestação de contas do 1º trimestre/2017 (folha de pagamento).

- Vistas nos documentos de prestação de contas

Dia: 14 de junho de 2017 – quarta-feira

Horário: 14 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação - SME - Rua Treze de Maio, 2000 - Centro

São Carlos, 7 de junho de 2017

FLÁVIA CAMILA GOMES

Presidente

RESOLUÇÃO: 650/17 – CMEL APROVAÇÃO PARECER REFERENTE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO/PROJETO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE SÃO CARLOS

Na centésima trigésima primeira (131ª) reunião do CMEL, realizada no dia 07 de junho de 2017, fica APROVADO por unanimidade o Plano de Trabalho/Projeto para estabelecimento de convênio entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e a Associação de Pais e Amigos da Natação de São Carlos, visando desenvolvimento da prática daquela modalidade no município de São Carlos.

SEBASTIÃO ALEXANDRE DA CUNHA

Presidente do CMEL

RESOLUÇÃO: 651/17 – CMEL APROVAÇÃO BOLSA ATLETA E PARATLETA AMADOR

Na centésima trigésima primeira (131ª) reunião do CMEL, realizada no dia 07 de junho de 2017, no Museu da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situado a Rua Major José Inácio com Avenida São Carlos, s/nº - Centro, fica APROVADO por unanimidade, a prestação de contas da Bolsa Atleta e Paratleta Amador, referente ao mês de ABRIL/2017 - processo nº 18.724/17, Lei Municipal 13.545 de 25 de abril de 2005.

SEBASTIÃO ALEXANDRE DA CUNHA

Presidente do CMEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A **Prefeitura Municipal de São Carlos**, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Airton Garcia Ferreira, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Ginecologista, Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra e Médico do Trabalho em caráter temporário, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 13.258 de 22 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 16.000 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS

1.1. O número do Processo Seletivo Simplificado, o emprego, a carga horária semanal, o salário mensal e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I.

1.1.1. Os empregos oferecidos são para o Município de São Carlos/SP;

1.1.2. As contratações poderão ocorrer de acordo com a necessidade da Prefeitura.

1.2. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

Número do Processo Seletivo Simplificado	Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal*	Requisitos Mínimos
11/17	Médico Clínico Geral	20 horas	R\$ 5.219,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
12/17	Médico Ginecologista	20 horas	R\$ 5.219,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
13/17	Médico Psiquiatra	20 horas	R\$ 5.219,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
14/17	Médico do Trabalho	15 horas	R\$ 2.442,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e Especialização em Medicina do Trabalho.

*No salário mensal já está incluso o Auxílio Alimentação previsto na Lei 13.130/03 incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei 13.771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR).

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, previstas na legislação vigente, especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira; ou

2.1.2. Ter nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria; ou

2.1.3. Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.6. Requisitos mínimos exigidos para exercício do emprego;

2.1.7. Possuir habilitação legal para o exercício do emprego;

2.1.8. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.9. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

2.1.10. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

2.1.11. Não ter tido contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de São Carlos encerrado nos últimos 03 (três) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada das 9h às 17h no período de 12/06/2017 a 22/06/2017, na Seção de Recrutamento e Seleção de Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, à Rua Episcopal, nº 1575 – Piso Major José Inácio – Centro, São Carlos e implicará completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. A efetivação da inscrição somente ocorrerá mediante entrega pelo candidato, pessoalmente ou por procuração, no horário, dia e local referidos no item 3.1, de cópia simples dos seguintes documentos:

3.2.1. Cédula Oficial de Identidade ou Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou Carteira

de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);

3.2.2. **Curriculum Vitae documentado.** Somente serão consideradas para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, e declarações oficiais de serviços de residência médica e no caso de Concurso Público, da publicação em Diário Oficial ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet;

3.2.3. Documentos que comprovem os requisitos mínimos referidos constantes no item 1. DOS EMPREGOS deste Edital. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro documento que não comprovem a conclusão dos cursos definidos como requisitos mínimos, até a data de efetivação da inscrição.

3.3. O candidato poderá concorrer a mais de um emprego sendo que, nesse caso, deverá efetuar inscrição em separado para cada um deles.

3.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por via postal, fac-símile, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego em hipótese alguma. Portanto, o candidato deve verificar atentamente a opção de emprego preenchida no ato de inscrição.

3.6. Após se efetuar a inscrição e a entrega de documentos, não haverá complementação de documentação.

3.7. A verificação dos documentos originais e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizadas com o auxílio de terceiros, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS** o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos, mesmo que a inscrição seja indeferida ou que o candidato não seja classificado.

3.10. Toda a documentação deve ser numerada e rubricada pelo candidato, para posterior análise pela comissão destinada para tal fim.

3.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação.

3.12. Nenhuma documentação é analisada no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui necessidades especiais, de acordo com o Decreto Federal 3.298 de 20/12/99 alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02/12/2004.

4.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a sua deficiência.

4.3. O candidato inscrito com necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, e, no período de inscrição encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição assinada e com a documentação descrita no item 3.2, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Rua Episcopal (piso Major José Inácio), nº 1575 – Centro, das 09h às 17h, os seguintes documentos:

4.3.1. Cópia do relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

4.4. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, de acordo com o previsto no Decreto 3.298 de 20/12/1999.

4.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como miopia, astigmatismo etc.

4.6. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função é obstativa à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.7. As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8. Após o ingresso do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função.

4.9. Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos, e uma especial, com a relação dos candidatos com necessidades especiais, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por médico especialista.

4.10. Os candidatos com necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela análise do *Curriculum Vitae*, por uma Comissão designada para este fim.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela Pontuação Final.

5.3. Em caso de empate terá prioridade o candidato que:

5.3.1. Tiver maior idade;

5.3.2. Tiver maior tempo de experiência na área.

5.4. O resultado final preliminar da seleção será divulgado no dia 27/06/2017 por meio de publicação no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

5.5. O candidato poderá impetrar recurso nos dias 27 e 28/06/2017, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Rua Episcopal (piso Major José Inácio), nº 1575 – Centro.

5.5.1. O recurso deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo estabelecido, e:

5.5.1.1. Deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolado, à Rua Episcopal nº 1575 (piso Major José Inácio) – Centro - São Carlos, na Seção de Recrutamento e Seleção de Servidores;

5.5.1.2. Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência;

5.5.1.3. Quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.

5.5.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado.

5.6. O resultado final da seleção será divulgado no dia 30/06/2017 por meio de publicação no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

6.1. Para os empregos de MÉDICO ESPECIALISTA.

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência médica em outra especialidade.	35 pontos	35
Título de especialista registrado na Associação Médica Brasileira (AMB), caso tenha apresentado residência médica como requisito mínimo.	30 pontos	30
Experiência comprovada de trabalho na área.	01 ponto a cada 01 ano de trabalho	10
Trabalho apresentado em Seminário, Congresso e/ou publicação em Periódico.	5 pontos por trabalho	15
Aprovação em Concurso Público para Médico na área de inscrição do candidato.	2,5 pontos por concurso	5
Certificado de participação em Congressos, Seminários, Simpósios e Cursos na área de inscrição do candidato.	0,5 ponto por certificado	5
TOTAL		100

6.2. Para o emprego de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade, de duração mínima de 02 anos, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	35 pontos	35
Títulos registrados na Associação Médica Brasileira (AMB).	30 pontos	30
Experiência de Trabalho comprovada na área de Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade.	01 ponto a cada 01 ano de trabalho	10
Trabalho apresentado em Seminário, Congresso e/ou publicação em Periódico.	5 pontos por trabalho	15
Aprovação em Concurso Público para Médico na área de inscrição do candidato.	2,5 pontos por concurso	5
Certificado de participação em Congressos, Seminários, Simpósios e Cursos na área de inscrição do candidato.	0,5 ponto por certificado	5
TOTAL		100

6.3. Para o emprego de MÉDICO DO TRABALHO.

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade, de duração mínima de 02 anos, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	35 pontos	35
Títulos registrados na Associação Médica Brasileira (AMB).	30 pontos	30
Experiência de Trabalho comprovada na área de Medicina do Trabalho.	01 ponto a cada 01 ano de trabalho	10
Trabalho apresentado em Seminário, Congresso e/ou publicação em Periódico.	5 pontos por trabalho	15
Aprovação em Concurso Público para Médico do Trabalho.	2,5 pontos por concurso	5
Certificado de participação em Congressos, Seminários, Simpósios e Cursos na área de inscrição do candidato.	0,5 ponto por certificado	5
TOTAL		100

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

7.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com necessidade especial e uma com a relação apenas dos candidatos que possuem necessidades especiais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As convocações dos candidatos habilitados serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

8.2. A contratação será realizada por PRAZO DETERMINADO de até 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

8.3. A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T. e em conformidade com a Lei nº 16.000/2012 e alterações posteriores.

8.4. A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser a mesma dos demais servidores públicos municipais, com os benefícios previstos em Lei.

8.5. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal.

8.6. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

Carteira Profissional;
01 (uma) Foto 3 X 4 colorida recente;
01 (uma) Cópia RG;
01 (uma) Cópia CPF (CIC);
02 (duas) Cópias da Carteira de Vacinação atualizada;
Hemograma completo, HBS Ag, Anti HBS;
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência;
01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e da comprovação de estar quites com a justiça eleitoral;
01 (uma) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro ou Cópia da Certidão de Casamento, se casado;
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos, se for o caso;
01 (uma) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa;
01 (uma) Cópia de documento(s) exigido(s) como pré-requisito em edital, acompanhado(s) de original;
01 (uma) Cópia de Comprovante Bancário;
01 (uma) Cópia do Comprovante de Recolhimento de Contribuição Sindical no ano de contratação;
Documento para comprovar acúmulo, caso possua outro vínculo empregatício ou aposentadoria.

8.6.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se já é funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, regime estatutário ou contratado;

8.6.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de São Carlos** poderá solicitar outros documentos complementares.

8.7. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem.

8.7.1. Exames laboratoriais, complementares e/ou outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

8.7.2. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de São Carlos**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.8. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, não cabendo recurso.

8.9. O não comparecimento quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste certame.

8.10. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

8.11. É de direito do MUNICÍPIO:

- a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de noturno para diurno e vice-versa bem como as horas de repouso e alimentação;
- b) Transferir o EMPREGADO de um para outro local de trabalho, respeitada sua função contratual.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade dessa seleção é de 1 (um) ano, contado a partir da data da Homologação do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

10.2. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção.

10.3. O provimento das vagas ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem de classificação.

10.4. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para realizar o Processo Seletivo Simplificado.

11. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

12/06/2017 a 22/06/12017	Período de inscrição
27/06/2017	Publicação do Resultado Preliminar
27 e 28/06/2017	Interposição de recursos
30/06/2017	Publicação do Resultado Final

São Carlos, 08 de junho de 2017.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glancio Piovesan
editoração eletrônica

Glória Saratt
edição de texto (MTB. 16.701)

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

documento assinado digitalmente